

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 1.105/2009 – de 31/07/09

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação em favor do Estado de Mato Grosso da área urbana que menciona, e dá outras Providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação em favor do **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º **03.507.415/0001-44**, com sede administrativa no Centro Político Administrativo – **CPA**, Palácio Paiaguás, no Município de Cuiabá-MT, de uma área de terras urbana de **600,00 m² (seiscentos metros quadrados)**, contida dentro da porção maior de **9.221,00 m² (nove mil, duzentos e vinte um metros quadrados)**, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao **NORTE**: Área do Município de Juína-MT; Ao **SUL**: Área desmembrada; A **LESTE**: Área desmembrada; A **OESTE**: Área do Município de Juína-MT. **SITUAÇÃO DOS MARCOS: FRENTE** - partindo do **MP1** ao **MP2**, com uma distância de **40,00m**, confrontando com Área do Município de Juína-MT; **LADO DIREITO** - do **MP2** ao **MP3**, com uma distância de **15,00m**, confrontando com Área Desmembrada; **FUNDOS** - do **MP3** ao **MP4**, com uma distância de **40,00m**, confrontando com Área desmembrada; **LADO ESQUERDO** - do **MP4** ao **MP1**, com uma distância de **15,00m**, confrontando com Área do Município de Juína-MT, chegando ao final do caminhamento, conforme Memorial Descritivo e Mapa da Área que segue em **ANEXO** da presente Lei. **REGISTRO**: realizado no 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína-MT, Matrícula n.º **5.761**, no Livro **02 – REGISTRO GERAL, 21.01.2009**.

Art. 2.º O imóvel urbano do Município a ser doado destina-se para utilização de sua área pela Circunscrição Regional de Trânsito - **CIRETRAN**, unidade do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, precisamente como depósito de veículos apreendidos nos termos da legislação de trânsito vigente.

Art. 3.º Fica desafetado do patrimônio público municipal o imóvel urbano descrito no **Parágrafo Único**, do art. 1.º, da presente Lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominial, sendo que incumbe ao Estado de Mato Grosso as

Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 240, Módulo I - Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 – CEP.: 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : www.prefeituradejuina.com.br E-mail: administracao@prefeituradejuina.com.br



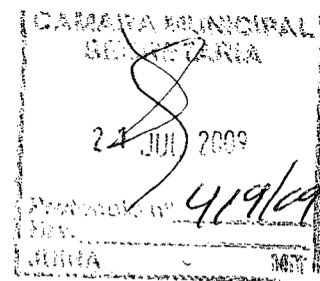
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

despesas com a respectiva lavratura da escritura pública e respectiva transcrição imobiliária.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, aos **31** dias do mês de **julho** de **2009**.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Desmembramento de uma área maior de 9.221,00 m². Denominada Lote Urbano - Loteamento Área de Governo.

DENOMINAÇÃO: ÁREA DESMEMBRADA - da Quadra 02

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

ÁREA: 600,00 m²
MUNICÍPIO: Juína

PERÍMETRO: 110,00 m
ESTADO: Mato Grosso

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

AO NORTE: Área da Prefeitura

AO SUL: Área Desmembrada

À LESTE: Área Desmembrada

À OESTE: Área da Prefeitura

SITUAÇÃO DOS MARCOS:

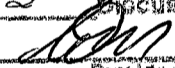
<u>LADO</u>	<u>CONFRONTANTE</u>	<u>DISTÂNCIA</u>
1-2 FRENTE:	Área da Prefeitura	40,00 m
2-3 LADO DIREITO:	Área Desmembrada	15,00 m
3-4 FUNDOS:	Área Desmembrada	40,00 m
4-1 LADO ESQUERDO:	Área da Prefeitura	15,00 m

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONFERE

VISTO


Peterson Felber
Engenheiro Civil
CREA 1202638872

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 29/07/09
Em: 2. Discussão e votação.

Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 28/07/09
Em: 02/08/09 Discussão e votação.

Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 30/07/09
Em: 3. Discussão e votação.

Presidente

JUINA-MT, JUNHO DE 2009

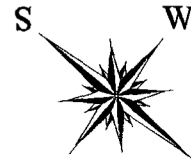
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em: 28/05/09

Em: 28/05/09 Discussão e votação.

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL
SECRETARIA
21 JUL 2009
Protocolo nº 4/9/09
MUNICÍPIO DE JUINA - MT



APROVADO POR UNANIMIDADE

Em: 29/05/09

Em: 29/05/09 Discussão e votação.

Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em: 30/05/09

Em: 30/05/09 Discussão e votação.

Presidente

ÁREA
DESMEMBRADA

40,00

15,00

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

esc. 1/50

PLANTA DE SITUAÇÃO

esc. 1/250



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ASSUNTO:	DESMEMBRAMENTO DA ÁREA MAIOR COM 9.221,00m² - Lote Urbano - Loteamento Área de Governo	MUNICÍPIO:	JUINA - MT
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA	ÁREA:	600,00 m²
DENOMINAÇÃO:	ÁREA DESMEMBRADA - da Quadra 02	PERÍMETRO:	110,00 m
RESP. TÉCNICO:	MONTAGEM:	FONTE:	CONFORME PROCESSOS DA CODEMAT
 Peterson Felber CREA : 1202638872	DESENHO:	DE ACORDO:	APROVO:
	DaDo		
			HOMOLOGO: